



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA

CONVOCATÓRIA

ASSUNTO: Eleição dos representantes do pessoal docente no Conselho Geral para o quadriénio 2014/2018.

Convoco os docentes do Agrupamento de Escolas de Vidigueira para a Assembleia Eleitoral a realizar no dia **12 de março de 2014**, com início às **9:30 H**, na sala de reuniões, para eleger os representantes do pessoal docente no Conselho Geral.

A seguir se indicam as normas a que obedecerá o processo eleitoral:

1. O processo eleitoral para o **Conselho Geral** realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial;
2. Os representantes dos docentes candidatam-se à eleição, constituídos em listas;
3. O número de representantes do corpo docente é de **7 (sete) elementos**;
4. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efectivos em número igual ao dos respectivos representantes no Conselho Geral (**sete elementos**), bem como dos candidatos a membros suplentes;
5. As listas do pessoal docente devem assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino;
6. As listas do pessoal docente deverão ser rubricadas pelos respectivos candidatos que assim manifestarão a sua concordância;
7. As listas deverão ser datilografadas e deverão indicar para cada elemento, a situação profissional e o ciclo a que pertencem;
8. As listas serão entregues até quinze dias úteis antes do dia da assembleia eleitoral, ao órgão de gestão, as quais serão rubricadas e datadas pelo órgão, que lhes atribuirá uma letra por ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada das mesmas, e as afixará;
9. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanharem todos os atos da eleição;



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



10. A publicitação dos documentos emanados da comissão de acompanhamento do processo eleitoral será afixada nos locais habituais no prazo máximo de 48 horas;
11. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
12. Os boletins de voto encontrar-se-ão na mesa eleitoral, devendo estar dobrados em quatro partes, no ato da entrega na urna;
13. A votação será secreta e estará aberta durante, pelo menos, oito horas, salvo se tiverem votado todos os docentes antes de haver decorrido aquele período;
14. A contagem e apuramento serão efectuados perante a assembleia eleitoral, no dia **12 de março de 2014**, pelas **17:30 horas**;
15. Os resultados da assembleia eleitoral serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como pelos representantes das listas concorrentes;
16. Caso não surjam listas até ao dia indicado, a diretora convocará todos os docentes e procederá à constituição de uma lista com os docentes mais votados.

Vidigueira, 06 de janeiro de 2014

A Presidente do Conselho Geral

(Maria Luísa Batuca Covas Lúcio)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA

CONSELHO GERAL QUADRIÉNIO 2014/2018

LISTA

LISTA DE PESSOAL DOCENTE

I

IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

EFETIVOS

NOME	GRUPO/ CICLO	SITUAÇÃO PROFISSIONAL	RUBRICA

SUPLENTES

NOME	GRUPO/ CICLO	SITUAÇÃO PROFISSIONAL	RUBRICA

III

NOME DOS DELEGADOS

NOME	RUBRICA

Data da entrega da lista: ___/___/___

A Diretora

(Isabel Maria Guerreiro Contente)